



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

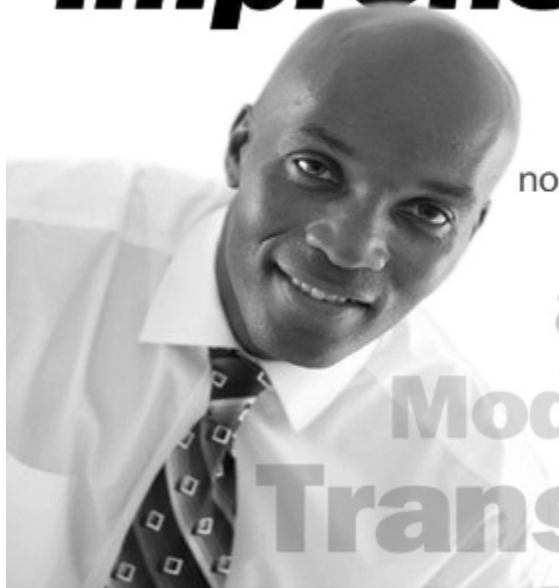
Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 1847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto nº 035/2020-** Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentado e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura de Pedrão, e dá outras providências.
- **Portaria nº 106/2020-** Concede Licença Prêmio a servidor público.
- **Portaria nº 107/2020-** Concede Licença Prêmio a servidor público.
- **Portaria nº 108/2020-** Convocação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2017.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 035/2020

“Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentado e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura de Pedrão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter os gastos administrativos em diversos níveis, respeitando os limites e injunções da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

Considerando que o orçamento municipal aprovado para o Exercício de 2020 se encontra limitado para o atendimento de todos os interesses de aplicação financeira nas diversas áreas do Município;

Considerando que o Município tem que administrar com eficiência os recursos financeiros arrecadados para que não haja prejuízos, nem à folha de pagamento de pessoal e nem aos serviços públicos essenciais prestados;

Considerando a queda do repasse de recursos do Fundo de Participação dos Municípios projetados;

Considerando as novas atribuições que estão sendo impostas pelos Governos Federal e Estadual, sem a devida contrapartida financeira aos Municípios;

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle dos recursos financeiros do Município, nos termos da Lei



DECRETA:

Art. 1º - Redução do Percentual de 20%(vinte) por cento sobre:

- a) Os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito
- b) Secretários Municipais

Parágrafo único: Essa medida é administrativa, de controle orçamentário e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedrão, sem prejuízo de outras análogas.

Art. 2º - Corte de vantagens, gratificações, bonificações e ajudas de custo em todas as nomenclaturas;

Art. 3º. As medidas de que trata o presente Decreto terão duração temporária até 31 de dezembro de 2020, ou mediante revogação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 106/2020

"Concede Licença Prêmio a servidor público."

O Prefeito Municipal de Pedrão, no estado federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, requerimento protocolado pelo servidor;

Considerando, o disposto na Lei 243/2001 que institui o estatuto dos funcionários públicos municipais e implanta Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Municipal de Pedrão.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora **CARLOS GERALDO DA SILVA COSTA** matrícula nº 236, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, referente ao PRIMEIRO QUINQUÊNIO, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se

Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 107/2020

"Concede Licença Prêmio a servidor público. "

O Prefeito Municipal de Pedrão, no estado federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, requerimento protocolado pelo servidor;

Considerando, o disposto na Lei 243/2001 que institui o estatuto dos funcionários públicos municipais e implanta Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Municipal de Pedrão.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARCIO ANTONIO DE ARAÚJO SILVA** matrícula nº 201, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, referente ao PRIMEIRO QUINQUÊNIO, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020


**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se


Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



PORTARIA Nº 108/2020

"CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de acordo ao Edital 001/2017 (Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para atender as necessidades temporárias de interesse público decorrente de programas federais, vacância e insuficiência de cargos), a comparecerem nesta Prefeitura no prazo de **03(três) dias úteis a partir da publicação**, no horário das 8:00h às 12:00h para a entrega de cópia dos documentos necessários a Contratação Temporária, conforme item 10.2 do Edital 001/2017;

São Eles:

- a) Documento de identificação com foto;
- d) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- f) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- g) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- h) CNH, categoria "d" (no mínimo) para os Cargos de Motoristas;

Prefeitura Municipal de Pedraão
NPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedraão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br



- l) Foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens
- n) Cópia da carteira de trabalho

CONVOCADOS

TEC DE ENFERMAGEM:

217	7	ALINE MENEZES GERSON	TEC DE ENFERMAGEM M	12.554.512-62	60
76	8	TALYTA DO ROSARIO E SILVA ADORNO	TEC DE ENFERMAGEM M	11.965.981-69	60

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedrão
NPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br